



OFÍCIO/SEGOV Nº 081/2026

Em 7 de abril de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

A propositura decorre da existência de saldo financeiro remanescente oriundo de duas emendas parlamentares estaduais anteriormente destinadas ao Município. A primeira corresponde à Emenda nº 202204635847, de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, cujo saldo remanescente perfaz o valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). A segunda refere-se à Emenda nº 202207234525, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, com saldo remanescente no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Inicialmente, os recursos vinculados a tais emendas tiveram por objeto a implantação de academias ao ar livre na Praça João Almeida Leite Moraes, localizada na Vila Xavier, na Área de Esporte e Lazer Vereador Omar de Souza e Silva, no bairro Victorio de Santi, e na Praça Sra. Zulmira Rocha Corrêa, situada no Jardim dos Ipês, totalizando R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em recursos de emenda. Além disso, também houve destinação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de materiais esportivos.

Após a execução dos objetos inicialmente previstos, verificou-se a existência de saldo remanescente no montante de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), decorrente dos rendimentos financeiros vinculados aos respectivos repasses. Diante disso, mostra-se necessária a presente medida legislativa, a fim de viabilizar a adequada utilização desses recursos remanescentes em finalidades compatíveis com a destinação originária das emendas.

Nesse contexto, propõe-se que o valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) seja destinado à aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, possibilitando, assim, maior racionalidade administrativa e melhor atendimento ao interesse público. De outro lado, o valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) será destinado à aquisição de materiais esportivos, em continuidade à finalidade pública inicialmente estabelecida.





A medida, portanto, visa assegurar o integral aproveitamento dos recursos públicos já disponíveis, observando-se a pertinência material entre a destinação originária das emendas e a nova aplicação dos saldos remanescentes, em benefício das políticas públicas voltadas ao esporte, ao lazer e à promoção da qualidade de vida da população.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais esportivos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.351	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST.CASA CIVIL - EM.PARL.202204635847 - ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 56.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.200,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.352	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST. CASA CIVIL - EM. PARL. 202207234525 - CUSTEIO - MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 16.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.300,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43A4-D92A-59F0-CC6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/04/2026 14:43:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/43A4-D92A-59F0-CC6F>